Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo n. 35643/24.

Pregão Eletrônico nº 133 / 24.

Ref.: impugnação ao edital apresentado pela empresa <u>MC SOLUÇÕES</u> EIRELI

Às <u>16:00</u> h do dia <u>05/10 / 2024</u>, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, n° 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra e a resposta enviada pela Secretaria de Saúde, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto o <u>Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas n.º 28746/24.</u>

Lida à impugnação:

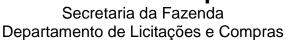
ITEM 5.2.2

- 5.2.2. Declaração da licitante que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da ata de registro de preços, caso seja vencedora do certame, os documentos abaixo relacionados:
- a) Inscrição da entidade, vigente, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

(CREMESP);

b) Inscrição do profissional responsável técnico perante o CREMESP;

Prefeitura de Carapicuíba





Reposta: Conforme o Conselho Federal de Medicina (CFM) possui entendimento que a empresa e o profissional ao exercer suas funções em Estado diferente do qual possui inscrição ativa poderá em até 30 dias abrir inscrição secundária no Estado em que pretende atuar. Diante do acima exposto entendemos que caso o profissional e a empresa possuam registro em local diverso de São Paulo, poderá comprovar o registro no Conselho regional do seu respectivo Estado se comprometendo a providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe de São Paulo, no prazo de 30 dias ou outro estipulado pelo próprio conselho, a contar no início da execução dos serviços.

Diante do acima exposto, a pregoeira e equipe de apoio, baseados no parecer da Secretaria da Saúde negam provimento à impugnação apresentada pela empresa <u>MC SOLUÇÕES EIRELI</u> para a suspensão do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Cleonice Dias de Sousa Oliveira - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua